

CONTRATO

CONTRATO Nº 172/2025/SAMC

PROCEDIMENTO N.º 040215842025

FORNECIMENTO DE: Tesoura p/cirurgia laparoscópica 5mm

FIRMA: Endotécnica Material Cirúrgico, Lda.

VALOR CONTRATUAL (s/IVA): Sessenta mil, quinhentos e vinte euros (60.520.00€)

Entre:

Unidade Local de Saúde de Coimbra, E.P.E., [REDACTED] com sede na Praceta Mota Pinto, em Coimbra, adiante designada por **Primeiro Outorgante** e abreviadamente por ULS de Coimbra, representada por Alexandre José Lourenço Carvalho, Presidente do Conselho de Administração nomeado por Despacho do Diretor Executivo do Serviço Nacional Saúde, EPE n.º 1636/2024, de 15/01/2024,

e

Endotécnica Material Cirúrgico, Lda., [REDACTED] com sede com sede na Av. 25 de Abril, n.º 23 – 1º B, 2795-197 Linda-a-Velha, adiante designado por Segundo Outorgante e abreviadamente por Endotécnica, representada por Karin Andrea Martins Ribeiro Neovesky, na qualidade de representante legal, portadora do Cartão de Cidadão [REDACTED]

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação de 27/02/2025, da Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento da ULS Coimbra relativa ao procedimento n.º 040215842025.
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta de contrato em 28/02/2025 por despacho de 28/02/2025, da Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento da ULS Coimbra;

e

Considerando que:

a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita por conta das verbas inscritas sob a rubrica orçamental com a classificação económica 020111D, com o cabimento n.º 10949 sendo o número de compromisso gerado com a emissão das respetivas notas de encomenda, de acordo com as necessidades e os princípios inerentes à boa gestão de stocks.

b) A despesa inerente ao contrato será satisfeita ao abrigo da subalínea ii) da alínea e), do n.º 1, do art.º 24.º do CCP.

É celebrado o presente contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª
(Objeto Contratual)

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante os bens descritos na lista anexa ao presente contrato.

CLÁUSULA 2ª
(Preço Contratual)

Pelo fornecimento do(s) bem(ns) previsto(s) na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de 74.439,60€, no prazo de 60 dias após a entrega e confirmação da respetiva fatura, nos termos do art.º 299.º do CCP, podendo o Primeiro Outorgante incorrer, nos termos do art.º 326.º do CCP, em juros de mora, em caso de incumprimento desse prazo.

CLÁUSULA 3ª
(Validade do contrato)

O presente contrato é válido a partir da sua assinatura, ou do Visto do Tribunal de Contas, quando aplicável, e tem o seu termo a 31/12/2025.

CLÁUSULA 4ª
(Gestor do Contrato)

Nos termos do art.º 290-A do CCP, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste contrato foi nomeado [REDACTED], trabalhador do Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA 5ª
(Disposições finais)

- 1 – Fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.
- 2 – Em tudo o que não se encontrar especialmente regulado no presente contrato, aplicam-se as disposições constantes do CCP e demais legislação aplicável.

O Primeiro Outorgante

Assinado por: A1
Num. de Identifi:
Data: 2025.03.12
Certificado por:
Atributor certifi

Prof. Doutor Alexandre José Lourenço
Carvalho
Presidente do Conselho de Administração
da ULS Coimbra, EPE.

O Segundo Outorgante

Representante(s)
Endotécnica

Anexo
(Lista de artigos)

Concurso: 040215842025 - Endoclip - Endotécnica

Fornecedor: 9802528 - ENDOTECNICA MATERIAL CIRURGICO , LDA

Posição	Produto	Quant. Adj.	Preço Unit.	Valor s/I.V.A.	Valor I.V.A.	Valor c/I.V.A.
1	221401013 ENDOCLIP 16MM Marca : Micro-Tech Rubrica Orçamental: 312622	550	34.000000	18,700.00	4,301.00	23,001.00
2	221401018 ENDOCLIP 11MM Marca : Micro-Tech Rubrica Orçamental: 312622	900	34.000000	30,600.00	7,038.00	37,638.00
3	221401019 ENDOCLIP 8MM Marca : Micro-Tech Rubrica Orçamental: 312622	330	34.000000	11,220.00	2,580.60	13,800.60
Total Fornecedor :				60,520.00	13,919.60	74,439.60